ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.539/2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$799.750,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$39.988,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$799.750,00 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1238 – Pavimentação de Rua com Meio – Fio, Sarjeta, e Bueiro Celular – Conv. Nº 084/DPCN/2017
44.90.51.00 – Obras e instalações.....R$799.750,00
Sub-total:.....R$799.750,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA DEFESA
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN
VALOR: R$799.750,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$39.988,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**, destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1238 – Pavimentação de Rua com Meio – Fio, Sarjeta, e Bueiro Celular – Conv. Nº 084/DPCN/2017
44.90.51.00 – Obras e instalações.....R$39.988,00
Sub-total:.....R$39.988,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.451.0035.2095 – Manutenção do Cemitério Municipal e Capela Mortuária
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
Sub-total:.....R$10.000,00

02.005.04.606.0006.2098 – Manutenção das Linhas Vicinais – PRÓPRIO/CIDE/FITHA

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$19.988,00
Sub-total:.....R$19.988,00

02.005.04.451.0035.2101 – Manutenção do Distrito de Nova Estrela
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
Sub-total:.....R$10.000,00
TOTAL:.....R$39.988,00

Art. 5º Fica incluído no PPA 2018-2021, aprovado pela Lei nº 3.363/2017, de 19 de Outubro de 2017.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2C83AD39

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/03/2019. Edição 2419
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/